



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 042, DE 02 ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.



LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



## DECRETA

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itainga do Maranhão, o Senhor **JONES DE CASTRO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itainga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 12de795be09f022df816ce8c8defe385*

## DECRETO Nº 042, DE 02 ABRIL DE 2024.

## DECRETO Nº 042, DE 02 ABRIL DE 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

## DECRETA

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itainga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itainga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1f39e1f15b38e364b2a151a471ad731b*

## DECRETO Nº 043, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

## DECRETO Nº 043, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

## DECRETA

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itainga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itainga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7da80227bb0f2dd6368688bd22e377e8*

## DECRETO Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

## DECRETO Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

## DECRETA

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itainga do Maranhão, a Senhora **GELCIANE TORRES DA SILVA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itainga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: e604a6ad971736263ef95a2ac344465b*

## LEI Nº 493, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

## LEI Nº 493, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO “FOGOS DE ESTAMPIDO/ARTIFÍCIO” E “ARTIGOS EXPLOSIVOS”.**

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão - MA, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica proibido no Município de Itainga do Maranhão - MA, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

**Parágrafo Único.** Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silenciosos.

**Art 2º** As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

**Art. 3º** Aquele que não atender o dispositivo nesta lei, será multado em 1.000,00 (Um mil reais).

**Parágrafo Único.** Em caso de reincidência, a multa será em dobrada.

**Art.4º** A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

**Art. 5º** A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 60 dias de sua publicação.